

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ – ESTADO DE MINAS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

PORTARIA Nº 022 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Instaura Processo Administrativo e dá outras providenciais."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela servidora CLEIDE RIBEIRO MENDES, pleiteando reconhecimento de tempo de serviço prestado a esta municipalidade nas atividades de Gari, entre os anos de 1986 a 1992;

CONSIDERANDO que não foram encontrados documentos nos arquivos da Prefeitura Municipal que atestem a prestação de serviços da requerente no período vindicado, o que enseja instauração de processo administrativo para a devida apuração, a fim de se resguardar direitos adquiridos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo, a ser conduzido pela Divisão de Recursos Humanos, com apoio da Assessoria Jurídica Municipal, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos e emitir relatório conclusivo.

Parágrafo único: em sendo comprovado o período laboral, desde já fica autorizada a emissão de certidão com reconhecimento do tempo de serviço por parta da DRH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró/MG, 11 de maio de 2.018.

Adelino Pinheiro de Sousa Prefeito Municipal Adelino Pinheiro de Sousa PREFEITO MUNICIPAL

